

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206704203		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVICO SOCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000062460

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESTRELA
Local

10 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7131112 em 13/03/2020 da Empresa KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVICO SOCIAL LTDA, Nire 43206704203 e protocolo 204571774 - 10/03/2020. Autenticação: 8AE2E30822C15E2AFB9DD3B82F2F2E411EA6E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/457.177-4 e o código de segurança 2qym Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



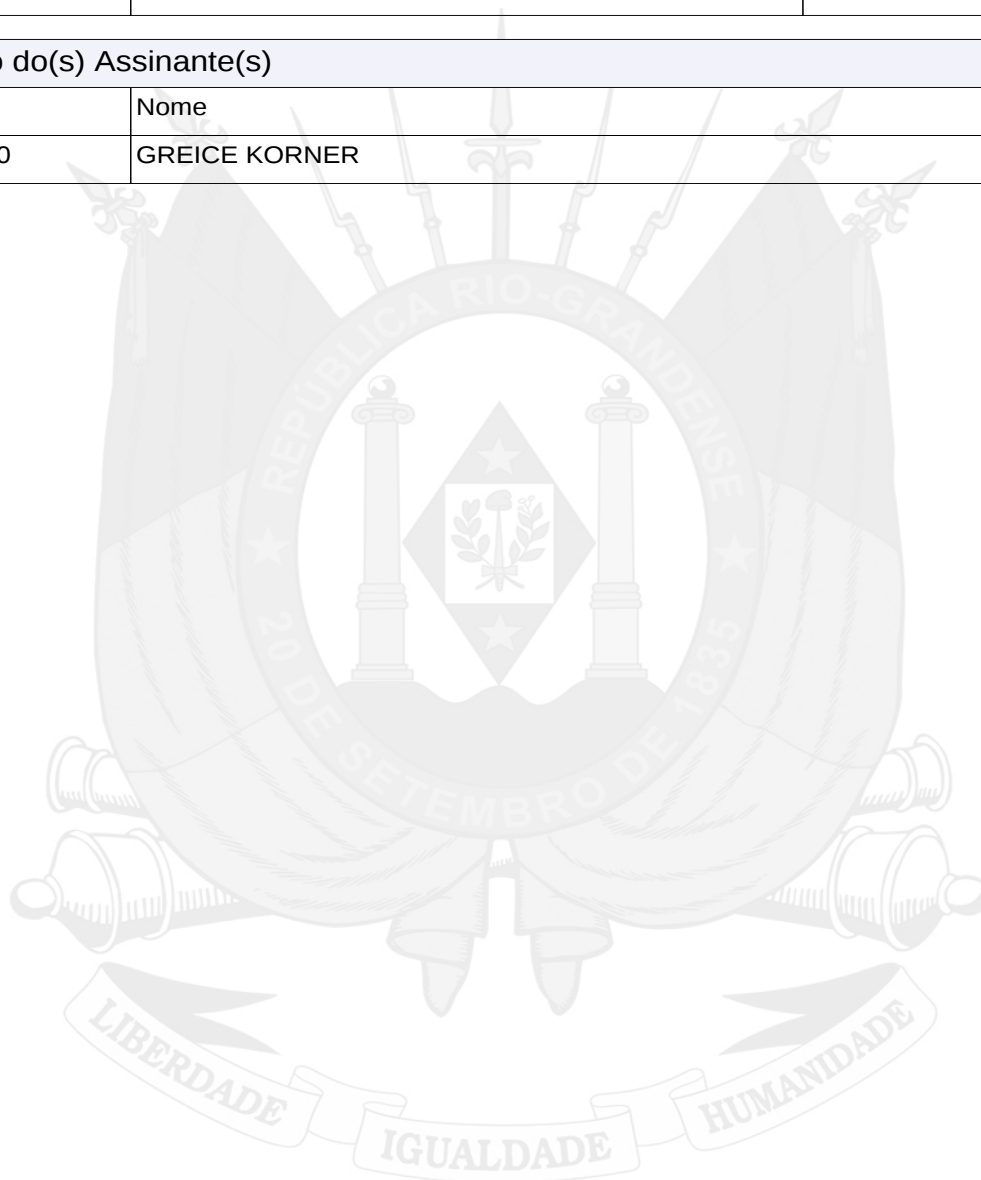
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/457.177-4	RSP2000062460	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.222.580-70	GREICE KORNER



TATIANE MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 26/01/1981, Assistente Social, residente e domiciliada à Rua Berlim da Cruz, nº 903, Apto 327, Bairro Brigida em Venâncio Aires – RS, CEP 95800-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 7077864796 expedida pela SJS-RS e CPF n.º 826.294.630-87 e **GREICE KÖRNER**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1983, Assistente Social, residente e domiciliada à Rua Frederico Alberto Sulzbach, n.º 968, Bairro das Industrias, em Estrela – RS, CEP 95880-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 5085410305, expedida pela SSP-RS e CPF n.º 007.222.580-70, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **KÖRNER & SANTOS LTDA** estabelecida na Rua Frederico Alberto Sulzbach, n.º 968, Bairro das Industrias, em Estrela - RS, CEP 95880-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.415.952/0001-55, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206704203 em 17/08/2010, resolvem alterar, de comum acordo, o mencionado contrato, conforme segue:

A) Retira-se da sociedade a sócia **TATIANE MARIA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo de forma onerosa por venda, a totalidade de sua participação na sociedade para a neo-sócia **FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Assistente Social, residente e domiciliado à Rua Linus Lottermann, nº 749, bairro Centro em Lajeado-RS, CEP 95905-612, portadora da Carteira de identidade nº 2052989874, expedida pela SSP-RS e CPF sob nº 707.586.620-68, declarando-se paga e satisfeita, nada tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade, dando e recebendo quitação, conforme quadro abaixo:

Sócio	Capital Anterior	Capital Transferido	Capital Recebido	Capital Atual
TATIANE MARIA DOS SANTOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	–,--	–,--
FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO	–,--	–,--	R\$ 500,00	R\$ 500,00
GREICE KORNER	R\$ 500,00	–,--	–,--	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

B) Em vista desta alteração, a cláusula que trata do capital social, fica com a seguinte nova redação:

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 quotas (Um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, conforme abaixo:

SÓCIO	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Fatima Luciane Leal Machado	500.00	R\$ 500,00
Greice Korner	500.00	R\$ 500,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

C) Altera-se o nome empresarial para **KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA**, adotando o nome fantasia de “*THEMIS*” ficando a cláusula que trata da denominação social, sede e foro, com a seguinte nova redação:

1ª) DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA** e tem sede e foro jurídico na Rua Frederico Alberto Sulzbach, n.º 968, Bairro das Industrias, em Estrela-RS, CEP 95880-000.

§ Único: A empresa adota o nome fantasia de “*THEMIS*”.

D) A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **GREICE KORNER** ficando a cláusula que trata da administração da sociedade com a seguinte nova redação:

2ª) ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração e uso da denominação social compete exclusivamente a sócia **GREICE KÖRNER** que assinara isoladamente pela empresa, podendo, no exercício de suas funções, praticar todos os atos que julgar necessários e úteis a firma, como representá-la perante qualquer estabelecimento bancário, podendo



movimentar contas correntes, assinar, sacar, endossar, aceitar, descontar, caucionar, negociar ou entregar para cobrança simples, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, comprar, vender e alienar veículos, sendo vedado onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

E) Em vista destas alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social, que passa a se reger pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA**

1ª) DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA** e tem sede e foro jurídico na Rua Frederico Alberto Sulzbach, n.º 968, Bairro das Industrias, em Estrela - RS, CEP 95880-000.

§ Único: A empresa adota o nome fantasia de *"THEMIS"*.

2ª) ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração e uso da denominação social compete exclusivamente a sócia **GREICE KÖRNER** que assinara isoladamente pela empresa, podendo, no exercício de suas funções, praticar todos os atos que julgar necessários e úteis a firma, como representá-la perante qualquer estabelecimento bancário, podendo movimentar contas correntes, assinar, sacar, endossar, aceitar, descontar, caucionar, negociar ou entregar para cobrança simples, letras de câmbio, notas promissórias, cheques, comprar, vender e alienar veículos, sendo vedado onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª) OBJETO DA SOCIEDADE

O Objetivo Social é o de prestação de serviços de Assessoria e consultoria na área de assistência social.

4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO	500	R\$ 500,00
GREICE KORNER	500	R\$ 500,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

§ Único - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Atendendo ao que dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002 a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) BALANÇOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social iniciará em 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á no levantamento de um Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, bem como outros demonstrativos que são ou venham ser exigidos por disposição de lei.

Parágrafo Único: Mensalmente será levantado um Balanço de Resultados, quando os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação.



6ª) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE

A título de pró-labore os sócios poderão retirar mensalmente quantia entre si ajustada.

7ª) DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades, sendo que os herdeiros farão juz ao valor dos haveres do sócio falecido, que será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(Art.1028 e Art.1031, CC/2002).

8ª) CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE QUOTISTA

O capital social individual dos sócios é intransferível a terceiros, sem consentimento expreso e unânime dos demais, aos quais assiste o direito de preferência, sendo que o sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, contanto que avise com antecedência mínima de seis meses. Seus haveres serão apurados com base em balanço especial levantado na ocasião.

O reembolso a ser satisfeito ao sócio-egresso, será pago em 12 prestações mensais de igual valor. Enquanto se estiver processando a retirada de um sócio, não poderá outro, além de manifestar também desejo de desligar-se da sociedade, iniciar a perceber o reembolso de haveres.

9ª) PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

A sociedade é de prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades mercantis em 23 de Julho de 2010.

10ª) DÚVIDAS SOCIAIS E OMISSÕES CONTRATUAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidas na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Estrela - RS.

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

GREICE KORNER, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justa e contratada, assinam o presente instrumento em uma via.

Estrela- RS, 24 de fevereiro de 2020.

TATIANE MARIA DOS SANTOS

GREICE KORNER

FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO





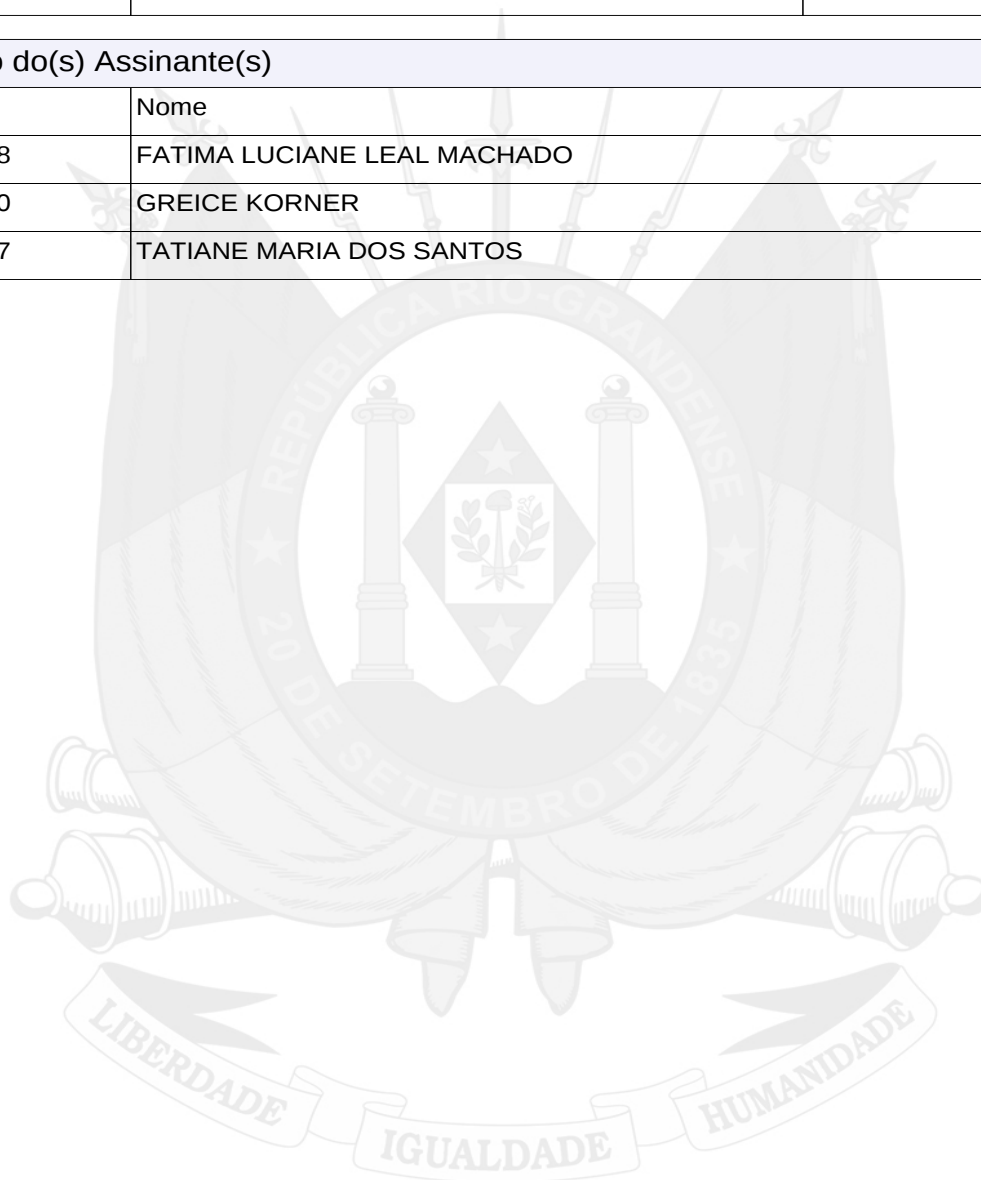
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/457.177-4	RSP2000062460	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.586.620-68	FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO
007.222.580-70	GREICE KORNER
826.294.630-87	TATIANE MARIA DOS SANTOS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7131112 em 13/03/2020 da Empresa KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, Nire 43206704203 e protocolo 204571774 - 10/03/2020. Autenticação: 8AE2E30822C15E2AFB9DD3B82F2F2E411EA6E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/457.177-4 e o código de segurança 2qym Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, de NIRE 4320670420-3 e protocolado sob o número 20/457.177-4 em 10/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7131112, em 13/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.222.580-70	GREICE KORNER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.222.580-70	GREICE KORNER
707.586.620-68	FATIMA LUCIANE LEAL MACHADO
826.294.630-87	TATIANE MARIA DOS SANTOS

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2020, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/457.177-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 13 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7131112 em 13/03/2020 da Empresa KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, Nire 43206704203 e protocolo 204571774 - 10/03/2020. Autenticação: 8AE2E30822C15E2AFB9DD3B82F2F2E411EA6E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/457.177-4 e o código de segurança 2qym Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8